

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0012485/2025-79

EDITAL PROEX Nº 15/2025 Seleção de colaboradores para o Projeto Pleno Viver

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG, por intermédio do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação, torna público o presente Edital para seleção de Colaboradores Externos que receberão bolsa do Projeto Pleno Viver, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Projeto Pleno Viver, mantido pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Educação (CENDHRE), possui como objetivo a educação continuada, adequada à plena idade, voltada ao bem estar e à inclusão sociais, com a participação de colaboradores externos, cujas expertises atendem às demandas do público beneficiado.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 12 bolsistas para participarem do Projeto Pleno Viver - módulos 2º semestre/2025 e 1º e 2º semestre/2026, como Colaboradores Exernos, de acordo com as vagas descritas na tabela 1.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 3.1 Poderão participar do programa pessoas com formação e/ou experiência e/ou expertise em uma das áreas de atuação apresentadas neste edital, conforme Tabela1;
- 3.2 Ter disponibilidade para dedicar, pelo menos, 20 horas semanais às atividades do projeto, que serão distribuídas entre planejamento, atendimento ao público-alvo do projeto, atividades externas e atividades administrativas, conforme item 5.2.1 deste edital.
- 3.3 Participar integralmente dos módulos do Projeto Pleno Viver, produzir relatórios e realizar as atividades a serem orientadas pela coordenação pedagógica do curso.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- **4.1** Participar das atividades dedicadas ao planejamento e avaliação do Projeto;
- 4.2 Propiciar ao público-alvo novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, reintegração social e melhoria da qualidade de vida;
- 4.3 Atuar, sob a supervisão do coordenador do Projeto das atividades fins do projeto, respeitando a carga horária semanal;
- **4.4** Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais de sua atuação no projeto;
- **4.5** Ser responsável pelo relato e pelo registro fotográfico e/ou audiovisual das atividades que desenvolve.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de 08/09/2025 a 12/09/2025;
- **5.1.2** A inscrição será feita mediante envio de e-mail para <u>cendrhe@uemg.br</u>, em que conste, no assunto: Inscrição Processo de Seleção para Bolsista do Projeto Pleno Viver.
- **5.1.3** No corpo do e-mail o candidato deverá indicar a área de atuação pretendida.

- **5.1.4** No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação, digitalizada em arquivo único, em formato PDF:
- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Portfólio (quando demandado);
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória de atividades docentes e de experiências profissionais que atendam aos requisitos da vaga.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Serão distribuídas 12 bolsas, como descrito abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas

Área de Atuação	Disciplinas	Nº de Bolsas	Perfil
	Inglês	1 (30 horas semanais)	Excelência em
	Espanhol	2 (20 horas semanais cada bolsa)	comunicação escrita
	Francês	1 (20 horas semanais)	e oral, habilidade
		. (==)	em usar tecnologias
			para o ensino de
			línguas, experiência
Idiomas		1 (20 horas semanais)	em metodologias
			inovadoras para
	Italiano		despertar o
			interesse e
			intensificar o
			aprendizado da
			disciplina.
			Experiência prática
	Palavra, Papel e Palco		em montagem e
	Literatura		direção de peças,
			encenação,
			interpretação, leitura
			dramática e
Artes Cênicas e Estudos Literários		1 (20 horas semanais)	performances;
			Conhecimentos em
			literatura clássica e
			contemporânea,
			Habilidade em
			integrar texto e
			cena,
			Conhecimento das
	História da Arte (2 turmas)		principais escolas,
	História Geral		movimentos e
			estilos artísticos,
			desde a Antiguidade
			até a
Estudos Culturais e Artísticos			contemporaneidade;
			Capacidade de
	Arte e Percurso: Visitação em Museus		análise crítica de
			obras de arte,
			considerando
			estética, técnica,
			simbolismo e
			contexto.
			Conhecimento dos
	Fotografia		conceitos e teorias

I		1	1
	Cinema		formuladas no
			campo do cinema e
			do audiovisual, das diferentes
			linguagens e
		4 (00)	proposições
Artes Audiovisuais		1 (20 horas semanais)	estéticas do campo
			do cinema e artes
			visuais. Experiência
			docente em
			aspectos técnicos e
			teóricos de
			fotografia para
			diferentes níveis de
			habilidade.
			Conhecimento em
	Informática		fundamentos de
	Mídias Digitais		Inteligência Artificial,
	Inteligência Artificial		ciência de dados e
	inteligence / timolei		ferramentas digitais
			aplicadas;
			Capacidade de
Inteligência Artificial e Tecnologias Digitais		1 (30 horas semanais)	articular o uso da
			tecnologia com
			práticas educativas; Habilidade na
			utilização de mídias
			digitais para
			produção de
			conteúdo Noções de
			segurança digital.
	Musicalização		Conhecimento e
	Coral		experiência no
	Corai		campo da educação
Expressões Artísticas Prática e Educação Musical		1 (20 horas semanais)	musical e da prática
			musical com leigos
			em diferentes
			contextos
	Oficina da Memória I		Experiência na
	Oficina da Memória I I		prática de dinâmicas
			para desenvolver as
			habilidades de
			atenção,
			concentração,
Saúde Mental		1 (20 horas semanais)	percepção,
			memória,
			visualização por
			meio das
			expressões,
			corporais e verbais, raciocínio lógico.
	Desenho I		radiodinio logico.
	Desenho I I		Domínio técnico em
	Pintura I		desenho e pintura
			acrílica, aquarela,
			lápis e carvão.
			Conhecimentos em

Técnicas Artísticas		1 (40 horas semanais)	princípios de composição,
			perspectivas, luz e
			sombra e outras
	PinturalI		técnicas. Afinidade
			com o público-alvo
			do projeto.

6.2 Duração e valor da bolsa

- **6.2.1** Os valores serão pagos em 15 parcelas de R\$ 1.000,00 para 20 horas de dedicação ao projeto, incluindo a regência de 2 (duas) disciplinas; R\$1.500,00 para 30 horas de dedicação ao projeto, incluindo a regência de 3 (três) disciplinas e R\$2.000,00 para 40 horas de dedicação ao projeto, incluindo a regência de 4 disciplinas.
- 6.2.2 O período de duração da bolsa será de Outubro de 2025 a Dezembro de 2026.
- **6.2.3** As disciplinas **Informática**, **Mídias Digitais**, **Inteligência Artificial**, **Pintura I e II**, **Italiano e Arte** *e* **Percurso: Visita a Museus** serão ofertadas **a partir de fevereiro de 2026**. As bolsas vinculadas a essas disciplinas terão **vigência somente a partir da data do início da oferta.**
- **6.2.4** Cada bolsista poderá receber apenas um tipo de bolsa;
- **6.2.5** O pagamento das bolsas está condicionado à formação de turmas específicas para cada Eixo Temático.
- **6.2.6** O custeio para participação nas atividades previstas no projeto será de responsabilidade do bolsista.
- **6.2.7** Não poderá haver acúmulo das bolsas com outras bolsas de qualquer natureza, exceto aquelas que se configurem como assistenciais ou benefícios sociais;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **7.1** A seleção do bolsista será feita pela coordenação do projeto, assistida por professores da Faculdade de políticas Públicas e Gestão de Negócios, indicados pela Direção da Unidade;
- 7.2 O processo de avaliação consistirá de análise documental e entrevista;
- **7.2.1** A coordenação do projeto não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
- **7.3** A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Documentação	Comprovação da habilitação para atuar nos respectivos eixos temáticos, por meio de declarações, diplomas, certificados, portfólios, dentre outros.	25
	Comprovação de experiência em atuar junto ao público da Maturidade/3ª idade	25
	Entrevista	50
Total		100,0

- 7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.
- **7.5** Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **8.1** A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas no Site da Universidade e no *instagram* do Projeto Pleno Viver, conforme Cronograma deste Edital;
- **8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas no site da Universidade conforme Cronograma deste Edital e no *instagram* do Projeto Pleno Viver, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9; 8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX e Coordenação do Projeto Pleno Viver publicadas no Site da Universidade e no instagram do Projeto Pleno Viver, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

- 9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia de divulgação das inscrições, pelo e-mail cendrhe@uemg.br;
- 9.2 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 9.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
- a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
- b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- d) Apresentarem argumentação contra terceiros;
- e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;
- 9.4 Os recursos deverão apresentar:
- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.
- 9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;
- 9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;
- 9.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
- 9.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 9.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador do Projeto Pleno Viver, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais;
- 10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.2 O Coordenador do Projeto deverá solicitar o cancelamento da bolsa daquele que descumprir o plano de trabalho;
- 10.1.3 A PROEX e a Coordenação do Projeto poderão cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1 O Coordenador do Projeto poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
- 10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada
- 10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação do Projeto, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais;
- 10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSICÕES GERAIS

- 11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;
- 11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4 O pagamento da bolsa será feito em função de contrato firmado estabelecido entre a UEMG e a Fundação de Apoio, contratada para este fim;

- 11.5 As atividades do projeto ocorrerão no período da tarde de segunda a quarta-feira;
- **11.6** A grade com horários específicos das atividades serão definidos após a conclusão deste edital e discutidas com o candidato quando da entrevista;
- **11.7** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento	
03/09/2025	Publicação do Edital	
08/09/2025 a 12/09/2025	Inscrições	
15/09/2025	Divulgação da relação de candidatos inscritos	
16/09/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos	
17/09/2025	Período para análise dos recursos	
18/09/2025	Homologação das inscrições	
19/09/2025	Seleção dos candidatos parte documental	
22/09/2024 e 25/09/2025	Entrevista com os candidatos	
26/09/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da FAPPGEN e no site da UEMG	
29/09/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar	
30/09/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar	
01/10/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da FAPPGEN e no site da UEMG	

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto Pleno Viver - cendrhe@uemg.br

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025

Vânia Aparecida de Jesus Coordenadora do Projeto Pleno Viver

> Moacyr Laterza Filho Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Vania Aparecida De Jesus, Técnico Administrativo, em 10/09/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 122494150 e o código CRC 06F8E4C2.

Referência: Processo nº 2350.01.0012485/2025-79 SEI nº 122494150